

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 0075 /2011**

#### **TIPO: MENOR PREÇO E TÉCNICA**

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio de Cooperação Financeira celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para assessoria na implementação e gerenciamento das atividades do Programa Poupança Jovem nos municípios mineiros, objetivando a contratação dos serviços relacionados no item 3.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

#### **1 OBJETIVO**

Contratação de serviços de hospedagem e locação de espaço para III SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO POUPANÇA JOVEM – DIAS: 02,03,04 DE AGOSTO DE 2011 EM Belo Horizonte.

#### **2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

#### **3 ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO.**

3.1 Hospedagem para 400 pessoas, duas diárias, café da manhã, almoço e jantar-dias 02,03,04 de agosto de 2011.

- 3.2 - Auditório, com capacidade para 400 pessoas durante dois dias do evento, com infra estrutura necessária, som iluminação, projetor de multimídia.
- 3.3 - 05 salas para pequenos eventos com capacidade para 60 pessoas cada.
- 3.4 - Operador de som para os dois dias do evento.

#### **4 DA ENTREGA DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, ou seu procurador devidamente habilitado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega do serviço contratado.

A proposta deverá ser entregue até **as 17h 00min do dia 25 de Abril**, no endereço à Av. D. Pedro I, 2774, Planalto, Belo Horizonte - MG, ou então enviada digitalizada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [aprecia@aprecia.org.br](mailto:aprecia@aprecia.org.br).

#### **5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 (três) e 4 (quatro);
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

## **6 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A (s) contratada (s) disponibilizará (ao) os serviços no período de 02 a 04 de agosto de 2011.

## **7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá a duração de 02 a 04 de agosto de 2011, simultaneamente a realização dos serviços.

## **8 RUBRICA DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio de Cooperação Financeira de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho nº 333587 por meio da rubrica de Reunião Mensal de Alinhamento.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado conforme acordado entre as partes na conta bancária do contratado, após a realização dos serviços e emissão de fatura e nota fiscal (exceto série D).

Belo Horizonte, 04 de abril de 2011.